

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Instaura Processo Administrativo e constitui Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia**, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observação ao Decreto nº 141/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo nº 001/2022, em face da empresa **CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Armindo da Silva Leite, nº 58, Bairro Rodoviário, cidade de Brumado- Bahia, CEP 46100-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.131.405/0001-55, como CONTRATADA, que no ato foi representado pelo Senhor Wendel de Novaes Brito, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 914.015.480-91 SSP/BA e do CPF nº 032.014.195-08, para apurar possíveis infrações, tais como a paralização indevida e injustificada de obra, como também a recusa de retomada da mesma e aos itens do Edital nº TP 003/2020 e as Cláusulas do Contrato nº 0292/2020, a saber a CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1 e obs; CLÁUSULA DÉCIMA, item 10. Com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens DÉCIMA PRIMEIRA e itens; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e itens do Edital, bem como Cláusulas do Contrato DÉCIMA PRIMEIRA e itens; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e artigo 87 da Lei 8666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores **CLERISTON RICARDO DE OLIVEIRA** (PRESIDENTE), matrícula nº 585, **CASSIO LERES SALOMAO FERREIRA** (MEMBRO), matrícula nº 1731 e **NEWMAN PEREIRA DA SILVA** (MEMBRO), matrícula nº 3158, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



---

**Art. 3º.** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de fevereiro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal